

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 531, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974

Dá a denominação de Escola Estadual de 2.º Grau "Deputado Federal Hamilton Prado" ao Colégio Estadual de Rio Claro

Retificação
Leia-se como segue e não como foi publicado:
Artigo 1.º —
"... Deputado Federal Hamilton Prado..."

LEI N.º 538, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Mário Tavares" ao Grupo Escolar do bairro de São Benedito, em Pindamonhangaba

Retificação
Leia-se como segue e não como foi publicado:
Artigo 1.º —
"... Escola Estadual de..."

LEI N.º 539, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Prof.ª Juventina Marcondes Domingues de Castro" ao 2.º Ginásio Estadual da Saúde, na Capital

Retificação
Leia-se como segue e não como foi publicado:
Na ementa —
"... de 1.º Grau "Prof.ª Juventina Marcondes..."

LEI N.º 544, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Prof. José Benedito Averaldo Galbarado" ao Grupo Escolar do bairro do Pedregulho, em Guaratinguetá

Retificação
Leia-se como segue e não como foi publicado:
Artigo 1.º —
"... do bairro do Pedregulho..."

LEI N.º 549, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974

Dá nova redação ao artigo 1.º da Lei n.º 301, de 8 de julho de 1974

Retificação
Leia-se como segue e não como foi publicado:
«Lei n.º 549, de 3 de dezembro de 1974»

LEI N.º 550, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974

Declara de utilidade pública a Organização Palavra da Vida, com sede na Capital

Retificação
Leia-se como segue e não como foi publicado:
"Artigo 2.º — Esta..."

LEI N.º 552, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974

Autoriza a Fazenda do Estado a ceder em comodato, ao Município de Guararapes, imóvel situado na localidade

Retificação
Leia-se como segue e não como foi publicado:
Artigo 1.º —
Na 9.ª linha —
"... daí, deflete à direita e segue..."

LEI N.º 559, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974

Cria cargos na Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Agricultura, destinados à Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, e dá providências correlatas

Retificação
Leia-se como segue e não como foi publicado:
Artigo 1.º —
"IX — ... referência "OD- 7".
Artigo 5.º —
«... artigo 26 da Lei n.º 6.786...»

LEI N.º 561, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974

Fixa idades-limite para permanência no serviço ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos casos que especifica, e dá providências correlatas

Retificação
Leia-se como segue e não como foi publicado:
Artigo 3.º —
"... contados da data da..."
§ 1.º —
"... se processará, sucessivamente, dos..."
§ 2.º —
"... extintas as vagas... de menor..."
Artigo 5.º —
"... de efetivo exercício, computado..."

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 5.189, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 334, de 8 de julho de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Orgão: GABINETE DO GOVERNADOR

Unidade Orçamentária: CASA CIVIL

Código: 07

Código: 01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.1.0 3.2.1.3	DESPESAS CORRENTES Transferências Correntes Subvenções Sociais Instituições Estaduais	450.000	450.000	450.000	450.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: CASA CIVIL

Código: 01

Categoria de Programação: PROGRAMAÇÃO A CARGO DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Código: 71.14.51.01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.1.0 3.2.1.3	DESPESAS CORRENTES Transferências Correntes Subvenções Sociais Instituições Estaduais	450.000	450.000	450.000	450.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda, está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º — Fica alterada a programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.º, do Decreto n.º 3.099, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS	Total	1.ª Quota
CATEGORIAS ECONOMICAS		
07 — GABINETE DO GOVERNADOR ..	450.000	450.000
Administração Indireta		
Subvenção ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da U.S.P.		
3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementar	450.000	450.000

Decreto:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 334, de 8 de julho de 1974, fica aberto na Secretaria da Fazenda, ao Gabinete do Governador, um crédito de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

Orgão: GABINETE DO GOVERNADOR

Código: 07

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), visa alocação de recursos ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, propiciando assim o cumprimento de sua programação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1974

LAUDO NATEL,
Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 5 de dezembro de 1974

Maria Angelica Gallazzi, Diretora de Divisão de Atos do Governador